**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO Nº. 001/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

A comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Olho D’Água do Piauí (PI), instituída por portaria, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o exmo. sr. prefeito municipal determinou a instalação de processo licitatório, na modalidade pregão presencial com fundamento legal a lei 10.520/2002, lei de licitações 8.666/93, Lei Complementar nº. 147/2016 e a lei complementar 123/2006, Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDAS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ, CONFORME ANEXO I, ADJUDICAÇÃO POR LOTE. os recursos serão provenientes do FNDE/PNAE E OUTRSO RECURSO PROPRIOS DA PREFEITURA DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ – PI. Data da Abertura: **17 de maio de 2016. Hora da Abertura: 16:00 (dezesseis) h**. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Retirada do Edital: O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D’Água do Piauí– PI. Telefone pra contato nº (86) 3294-0006.

Olho D’Água do Piauí (PI), 25 de abril de 2016.

###### Ligia Vasconcelos Leal

Pregoeira Municipal.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

# *OBJETO:* CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDAS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ, CONFORME ANEXO I, ADJUDICAÇÃO POR LOTE.

**DATA DA SESSÃO: 17 de Maio de 2016**

**CREDENCIAMENTO: 16h00min**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16h10min.**

O **MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ**, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **16:00 h do dia 17 de maio de 2016**, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situado à Rua Nossa Senhora das Dores, 659, Olho D’Água do Piauí – Piauí, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas.

## *1 – DO OBJETO*

1.1 **–** Destina-se a presente licitação a Aquisição de merenda escolar para serem distribuídas nas escolas do município de Olho D’Água do Piauí – PI, exercício 2016, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 – São anexos deste Edital:

**Anexo I –** Planilhas e lotes

**Anexo II** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (a ser entregue fora dos envelopes, quando do credenciamento);

**Anexo III –** Declaração de que não Emprega Menor;

**Anexo IV** – Modelo da Proposta; e

**Anexo V** – Minuta do Contrato.

**2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital.

2.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do pregoeiro.

**3 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

Não poderão participar do presente Pregão, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

b) Estejam sob regime de concordata ou falência;

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;

d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;

e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente;

f) tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;

g) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## *4 – DO CREDENCIAMENTO*

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O não credenciamento equivale à renuncia, por parte do licitante, ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

4.6 – Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.

4.7 – Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – proposta de preço e o envelope nº 02 – habilitação.

4.8 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, não cabe a desistência da proposta.

**5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a) no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

5.1.1 – A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

5.1.2 – Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta de Preços**

## *Pregão nº*

**Empresa:**

### Envelope nº 2 – Habilitação ou Documentos Habilitatórios

**Pregão nº**

**Empresa:**

5.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

5.4 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

###### **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

f) Para o preço unitário, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

6.4 – A falta da data, rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, ou outras falhas sanáveis, poderá ser suprida pelo Representante Legal ou procurador na sessão, desde que tenha poderes para este fim.

6.5 – A empresa deverá fornecer como parte da proposta:

6.5.1 – Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

**7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”;**

1. **7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**
2. **a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
4. **c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
5. **d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
6. **e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.
7. **f)** Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
8. **7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
9. **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
10. **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
11. **7.1.2.1** – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal:
12. **a)** Certidão Quanto a Dívida Ativa da União (Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).
13. **b)** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Administrada pela Secretaria da Receita Federal);
14. **7.1.2.2** – Prova de regularidade da Fazenda Estadual:
15. **a)** Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
16. **b)** Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).
17. **7.1.2.3** – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:
18. **a)** Certidão Quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
19. **b)** Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
20. **7.1.2.4** – Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
21. **7.1.2.5** – Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (CND-INSS);
22. **7.1.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei 5452](http://www.leidireto.com.br/decreto-lei-5452.html), de 1o de maio de 1943.”
23. **7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
24. **a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
25. **b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da realização desta licitação, ou que esteja dentro do prazo de validade expressa da própria certidão.
26. **7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**
27. **a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo V**;**
28. **b)** Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração;

7.1.5 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

7.1.6 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.1.7 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o(a) pregoeiro(a) considerar o proponente inabilitado.

7.1.8 – Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

## *8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;*

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexo, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, o que, para tal verificação, o Pregoeiro poderá contar com assessoria técnica;

b) Que contenham preço manifestamente inexeqüível, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

8.3.1 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data com prazo não superior a 3 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

8.4 – Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

c) Se o proponente não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

8.5 – As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 – Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o pregoeiro procederá o sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

8.7 – O(a) Pregoeiro(a) poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

8.8.1 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

8.10 – O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

8.12 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades previstas no edital.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado e aceito pelo Pregoeiro.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a reduzir ainda mais o preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários do material, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser definido pelo pregoeiro.

8.16 – Considerada aceitável a oferta de menor preço para o lote, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais lotes.

8.17 – Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

b) Apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.

b).1 – Neste caso o Pregoeiro decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.

b).2 – A não apresentação do(s) documento(s) no prazo estipulado pelo pregoeiro, implicará na inabilitação da licitante.

8.17.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

8.17.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

8.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ao) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.20 – Será advertido pelo (a) pregoeiro(a) o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL**

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por lote.

**10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 – Os itens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total especificada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede do Município contratante.

10.2 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

10.3 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.4 – Os itens deverão ser entregues no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

10.5 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.6 – Os Produtos licitados serão entregues na Secretaria Municipal de Educação ou nas escolas através de roteiros determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Olho D’Água do Piauí (PI), todos os produtos devidamente inspecionados e atestados por servidor escolhido pela administração publica e , conforme as especificações constantes deste edital, no horário de 8:00hs às 12:00hs, no endereço especificado no preâmbulo deste edital.

10.7 – A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para o Município.

10.8 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**11 – DO PAGAMENTO**

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

**13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 – A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os itens estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.

b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14 – FONTE DOS RECURSOS**

14.1 – Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Olho D’Água do Piauí, através dos recursos PNAE e outros recursos da Secretaria municipal de Educação de Olho D’Água do Piauí.

**15 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

15.1 – O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

15.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

15.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado ao Município está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

15.4 **–** Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

15.5 **–** No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente ao Município.

**16 – DO CONTRATO**

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Olho D’Água do Piauí, Piauí, para assinar o contrato.

16.3 – Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

16.3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Olho D’Água do Piauí-PI.

16.4 – A contratação será celebrada com duração de um ano, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

**17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

17.2 –No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5**% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

17.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

17.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

17.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

## *18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.2 – Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

18.4 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.

18.5 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

18.6 – O resultado final desta licitação será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olho D’Água do Piauí.

18.7 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município, na forma legal.

18.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da ementa, até 30 (trinta) dias após a publicação, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.

18.9 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

18.10 – Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.

18.11 – O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Olho D’Água do Piauí, Estado do Piauí, excluído que fica quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

18.14 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura.

Olho D’Água do Piauí (PI), 25 de abril de 2016.

###### Ligia Vasconcelos Leal

Pregoeira Municipal.

**ANEXO I**

**MERENDA ESCOLAR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **OBJETO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** |
| **1** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ – PI COM O FIM DE DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ – PI.** | **-** | - |
| **2** | **LOTE I- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** | **-** | - |
| **3** | **LOTE 02 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.** | **-** | - |
| **4** | **LOTE 03 -CARNES E AVES E PEIXES** | **-** | - |
| **5** | **LOTE 04 – EMBUTIDOS E DERIVADOS** | **-** | - |

**LOTE I- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UND.** | **QUANT** |
| **1** | Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneo, vitaminado, com açúcar, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses. | **KG** | **2000** |
| **2** | Açúcar tipo cristal, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo de 99,3% de sacarose, livre de fermentação. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses. | **KG** | **4000** |
| **3** | Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **POTE** | **950** |
| **4** | Amido de milho, embalagem de 200g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **UND** | **750** |
| **5** | Arroz branco polido tipo 2, classe longa, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1Kg e 5kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses. | **KG** | **9000** |
| **6** | Arroz com Feijão e Charque: Arroz Parboilizado, Feijão em grão desidratados, sal, gordura de palma, proteína texturizada de soja, Charque desidratado, proteína vegetal hidrolisada, vegetais desidratados (alho pó, salsa flocos e tomate pó), aromatizantes e corante caramelo INS 150a. Pacote de 01 kg, Caixa de 10kg | **KG** | **700** |
| **7** | Bebida Láctea sabor chocolate com adição de zinco e ferro quelato. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente. Validade mínima de 08 (oito) meses. | **KG** | **2.000** |
| **8** | Biscoito, apresentação quadrado, tipo cream cracker, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar massa torrada, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses | **KG** | **1.200** |
| **9** | Biscoito, apresentação redondo sabor maisena, classificação doce, características adicionais sem recheio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses. | **KG** | **1.200** |
| **10** | Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **KG** | **350** |
| **11** | Carne de Charque Bovina PA, Pacote de 500g em caixa com 30 kg ou pacotes de 01kg em cx com 30kg, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado | **KG** | **1.200** |
| **12** | Coco ralado,pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, | **UN** | **900** |
| **13** | Colorau em pó, pacote com 100g (fardo com 1Kg ), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.Industrializado no máximo no prazo de 30 dias antes da data de entrega com data de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **KG** | **150** |
| **14** | Condimento em pó, pacote com 100g (fardo com 1Kg ), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.Industrializado no máximo no prazo de 30 dias antes da data de entrega com data de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, | **KG** | **150** |
| **15** | Creme de leite embalagem tetrapak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **UND** | **650** |
| **16** | Doce de goiaba/banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com vigência de no mínimo 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **KG** | **500** |
| **17** | Ervilha, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **LATA** | **900** |
| **18** | Extrato de Tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **UND** | **2.300** |
| **19** | Farinha de mandioca branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 1 Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses | **KG** | **600** |
| **20** | Farinha de Trigo (com fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **KG** | **350** |
| **21** | Farinha de Trigo (sem fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **KG** | **350** |
| **22** | Farinha Láctea, embalagem em sachê de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **UND** | **3.100** |
| **23** | Fécula de mandioca branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 1 Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses. | **KG** | **390** |
| **24** | Feijão tipo 1, classe carioca, isento de sujidades, parasitas e larvas pedaços de grão ardidos, brotados imaturos, machucados carunchados e descoloridos que tragam prejuízo a aparência e qualidade do produto. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses. | **KG** | **2.900** |
| **25** | Fiambre Bovino, embalagem lata com 320g (cx. c/ 24 latas), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **LATA** | **1.900** |
| **26** | Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **KG** | **1.900** |
| **27** | Flocão de cereal tipo pré-cozido, ingrediente milho, características adicionais: enriquecido com Ferro e Acido Fólico, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses | **KG** | **1.900** |
| **28** | Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **KG** | **3000** |
| **29** | Leite Condensado, Embalagem Tetrapak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente | **UND** | **950** |
| **30** | Leite de Coco, Tradicional,Vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente | **VIDRO** | **100** |
| **31** | Leite em Pó integral, isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses. | **KG** | **2000** |
| **32** | Macarrão tipo com ovos formato espaguete, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiros. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em fardos ou caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses. | **KG** | **6000** |
| **33** | Margarina vegetal com sal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor amarela ou branca amarelada, homogênea sabor e cheiro característicos e 60% de lipídios embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses. | **KG** | **400** |
| **34** | Margarina Vegetal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **POTE** | **200** |
| **35** | Maria Isabel: Arroz parboilizado, sal, carne de sol desidratado, gordura vegetal hidrogenada, proteína texturizada de soja, extrato de levedura, condimentos, realçador de sabor glutamato de monossódio. Contendo Vitaminas Ferro e Zinco. Pacote de 01 kg, Caixa 10 kg | **KG** | **800** |
| **36** | Milho para canjica amarela,1ª qualidade , polido, isentos de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, | **UN** | **3.800** |
| **37** | Milho para pipoca, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **UND** | **700** |
| **38** | Milho verde em conserva, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **UND** | **1.900** |
| **39** | Mingau sabores diversos com adição de zinco e ferro quelato. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente. Validade mínima de 08 (oito) meses. | **KG** | **1.400** |
| **40** | Mistura para o preparo de Cural com adição de zinco e ferro quelato. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente. Validade mínima de 08 (oito) meses. | **KG** | **1.600** |
| **41** | Mistura para o preparo de Mungunzá com adição de zinco e ferro quelato. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente. Validade mínima de 08 (oito) meses. | **KG** | **1.400** |
| **42** | Óleo de soja refinado, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900ml, (latas de alumínio ou pet), não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses. | **LATA** | **1500** |
| **43** | Polpa de Frutas Sabores Variados, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente | **KG** | **600** |
| **44** | Proteína Texturizada de soja, (granulado escuro), pacote de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente | **KG** | **500** |
| **45** | Refresco em pó solúvel, sabores variados, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente | **KG** | **300** |
| **46** | Risoto sabores variados: Pacote 01kg Caixa com 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **KG** | **1000** |
| **47** | Sal tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor características. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses. | **KG** | **600** |
| **48** | Salsicha, origem carne ou frango, tipo industrializada, uso culinário, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Latas de 200g, de alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses. | **LATA** | **5000** |
| **49** | Sardinha enlatada, tipo industrializada, uso culinário, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Latas de 130g, de alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 12 (seis) meses | **UN** | **9.900** |
| **50** | Sopa sabores variados: Pacote 01kg, Caixa de 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **KG** | **1.900** |
| **51** | Suco concentrado de acerola galão de 5L, rende 20L, já vem adoçado. Produto industrializado no máximo trinta dias antes da entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. | **GALÃO** | **780** |
| **52** | Suco concentrado de cajá galão de 5L, rende 20L, já vem adoçado. Produto industrializado no máximo trinta dias antes da entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. | **GALÃO** | **780** |
| **53** | Suco concentrado de goiaba galão de 5L, rende 20L, já vem adoçado. Produto industrializado no máximo trinta dias antes da entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. | **GALÃO** | **780** |
| **54** | Suco concentrado de tamarindo galão de 5L, rende 20L, já vem adoçado. Produto industrializado no máximo trinta dias antes da entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. | **GALÃO** | **780** |
| **55** | Tempero líquido, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. | **FRASCO** | **850** |
| **56** | Vitamina de farinha láctea com flocos de chocolate, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente | **KG** | **1.000** |

**LOTE 02 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT.** |
|
| **1** | ABÓBORA IN-NATURA, NOME ABOBORA IN – NATURA | **KG** | **1240** |
| **2** | BANANA FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PACOVAN | **UND** | **50000** |
| **3** | BATATA DOCE LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE ROSADA | **KG** | **1300** |
| **4** | BATATA INGLESA LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA | **KG** | **200** |
| **5** | CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA | **KG** | **600** |
| **6** | CENOURA LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM | **KG** | **2000** |
| **7** | CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA. | **MOLHO** | **1800** |
| **8** | MELANCIA FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A | **KG** | **25000** |
| **9** | PEPINO LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM | **KG** | **1900** |
| **10** | TOMATE LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE MADURO. | **KG** | **900** |

**LOTE 03 – CARNES, AVES E PEIXES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT.** |
| **1** | FRANGO RESFRIADO, SACO PLÁSTICO DE 1KG, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. | **UND** | **2000** |
| **2** | CARNE BOVINA MACIÇA TIPO COXÃO MOLE, ISENTO DE OSSOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG E 5KG. ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. | **KG** | **1500** |
| **3** | CARNE BOVINA MACIÇA TIPO COXÃO DURO, ISENTO DE OSSOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG E 5KG. ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. | **KG** | **1500** |
| **4** | CARNE BOVINA MACIÇA TIPO PATINHO, ISENTO DE OSSOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG E 5KG. ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. | **KG** | **1500** |
| **5** | CARNE BOVINA COM OSSO, ISENTO QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG E 5KG. ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. | **KG** | **1500** |
| **6** | FILÉ DE MERLUZA CONGELADO. SENDO  TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO  LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM  RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.  INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA  AGRICULTURA (SIF ou SIE). | **KG** | **500** |
| **7** | FILÉ DE PEIXE DE BOA QUALIDADE.  INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA  AGRICULTURA (SIF ou SIE). PRODUTO: FILÉ DE  PEIXE. | **KG** | **500** |
| **8** | PEIXE CONGELADO. SENDO TOLERADA  A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO  PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO  PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO  MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). | **KG** | **500** |
| **9** | SOBRECOXA CONGELADO DE BOA  QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO  DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). SENDO  TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO  LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM  RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRODUTO  FRANGO. | **KG** | **1500** |
| **10** | PEITO DE FRANGO CONGELADO DE BOA  QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO  DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). SENDO  TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO  LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM  RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRODUTO  FRANGO. | **KG** | **1500** |

**LOTE 04 – EMBUTIDOS E DERIVADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT.** |
| **1** | LINGUIÇA CALABRESA | KG | 2000 |
| **2** | SALSICHA FRANGO | KG | 2000 |
| **3** | CARNE MOIDA | PCT | 2000 |
| **4** | IOGURTE SAB DIV 900 ML | GFA | 1200 |

**Minuta do Contrato**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ,** que tem endereço à Nossa Senhora das Dores, 659, Olho D’Água do Piauí (PI), CNPJ. N º 01.612.595/0001-07 e representante legal na pessoa do Prefeito Municipal o Sr. (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a Firma **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.** CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sócio-Gerente, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016**, por seus representantes Legais abaixo assinados e de acordo com a Lei 10.520 c/c Lei 8.666/93 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

O contratante e a contratada, acima especificados, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, conforme autorização do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2016**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente lei 10.520/2002 c/c a lei 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto Contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDAS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ, CONFORME ANEXO I, ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, constantes do anexo I deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A prestação de serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O contratante e a contratada vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2016**, bem como a proposta firmada pela contratada, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do processo licitatório, e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÔES DO CONTRATANTE**

O contratante obriga-se a:

1. Emitir a ordem de fornecimento, assinada pela autoridade competente;
2. Efetuar pagamento a contratada de acordo com o estabelecido neste contrato;
3. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Prefeitura municipal.

**CLÁUSILA QUINTA – DAS OBRIGAÇÔES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a:

1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta.
2. Prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal;
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluído ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
4. Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
5. Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
6. Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Fornecer ao contratante todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;
8. Entregar os produtos devidamente divididos em quantidade e qualidade requisitados pelo Contratante, nas escolas municipais do município de Olho D’Água do Piauí, Zona Urbana e Rural, ou na Secretaria municipal de Educação. Seguindo as requisições da Secretaria Solicitante.
9. Apresentar os produtos fornecidos a fiscal escolhido pela Secretaria Municipal de Educação para realização de inspeção dos produtos, que dará o confere de quantidade e qualidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O fornecimento dos produtos deverá ser precedido de ordem de fornecimento pela Secretaria municipal correspondente.

O recebimento das mercadorias se dará pelos setores responsáveis das Secretarias municipais, mediante comprovante de recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem prazo de vigência até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do **FME, PNAE e outros recursos da Prefeitura Municipal de Olho D’Água do Piauí - PI.**

**CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O contratante pagará à contratada o valor de R$ xxxxx,

**CLAUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**10.1 -** Como garantia da execução, será exigida das licitantes vencedoras “Caução de Execução Contratual", no valor de 5,00 % (cinco por cento) do valor da proposta, que deverá ser integralizada até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, prestada conforme disposto no § 1º, do art. 56, da Lei nº. 8.666/93. A garantia poderá ser prestada nas das modalidades Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, não sendo permitida durante a vigência contratual a sua substituição por qualquer outra modalidade.

**10.2 -** A garantia de execução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas que possam vir a ser impostas à Contratada;

**10.3 -** Findo o prazo estabelecido sem que tenha sido efetivada a integralização da Garantia de Execução, a Contratada ficará sujeita a multa 0,01 % (um centésimo por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o prazo máximo de 10 dias úteis que exceder ao estabelecido inicialmente. Decorrido este prazo sem a prestação da garantia o contrato deverá ser rescindido pela inexecução parcial e inobservância das condições e exigências do Edital, independente de quaisquer outras penalidades legais aplicáveis, na forma da legislação;

**10.4 -** A garantia somente será restituída mediante solicitação por escrito da Contratada após a assinatura do termo de recebimento definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Olho D’Água do Piauí;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-á de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da contratada, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- o equilíbrio econômico financeiro será solicitado expressamente pela contratada quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo setor financeiro do Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO- não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARAGRAFO TERCEIRO- o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela contratada ao público em geral, devendo ser repassados ao contratante os descontos promocionais praticados pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme comprovação da efetiva entrega das mercadorias.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será fiscalizada pelas Secretaria Municipal de Educação de Olho D’Água do Piauí - PI.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o contratante poderá aplicar à contratada, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da lei n° 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Em caso de aplicação de multas, o contratante observará o percentual de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do PREGÃO PRESENCIAL.

PARAGRAFO SEGUNDO- As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivo de força maior, devidamente justificados pela contratada e aceitos pelo contratante.

PARAGRAFO TERCEIRO- As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

Fica eleito o foro da Comarca de Olho D’Água do Piauí (PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Olho D’Água do Piauí (PI) de de 2016.

CONTRATANTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A SUA HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

Em atendimento determinação do Edital, declaramos que não existem fatos impeditivos quanto à habilitação, participação e contratação com a Prefeitura Municipal de OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ (PI), comprometendo-nos a manter-nos nessa condição até o término da contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE DESCONHECE SOB AS PENAS DA LEI EXISTÊNCIA DE FATO OU MOTIVO SUPERVENIENTE QUANTO À SUA HABILITAÇÃO.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos que desconhecemos, sob as penas da Lei, existência de fato ou motivo superveniente quanto a nossa habilitação no presente certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

Em atendimento à determinação do Edital, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal, e, portanto não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

##### Carimbo, nome e assinatura do representante legal do proponente.

Obs. A declaração deve vir acompanhada da Certidão Negativa de Infrações à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.